

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA



Câmara Municipal de Fernão - Fernão - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000109

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/11000109

Número / Ano	000109/2023
Data / Horário	11/05/2023 - 14:36:00
Ementa	MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOAS DE NATUREZA FORENSE.
Autor	GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Moções
Número Páginas	2
Número da Matéria	8
Emitido por	edna



MOÇÃO Nº 08/2023

(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues)

“VOTO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE”.

Senhor Presidente,

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense. Caso aprovado, o referido projeto de lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração dos custos suportados pelos cidadãos que acessam a Justiça, afetando sobretudo a população mais vulnerável, que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais. É importante salientar que o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender sua tramitação. Dentre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante. No mais, desde o enfrentamento da pandemia de Covid-19, o Tribunal de Justiça reduziu o atendimento presencial de servidores, sendo que muitos deles estão em home-office, bem como aumentou o auxílio saúde para juízes e desembargadores, e agora a conta sobra para o cidadão.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça, também nos informou que é contrária à aprovação do projeto de lei em testilha, posição compartilhada pela maioria dos advogados da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Diante do exposto, proponho à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um voto de repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do TJ/SP, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, a fim de que a ALESP rejeite aludida proposta, o qual irá afetar o acesso da população à justiça bandeirante, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais.

Por fim, solicito que cópia desta MOÇÃO DE REPÚDIO seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado, e a todos Deputados Estaduais, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça (garca@oabsp.org.br), para que seja comunicado aos advogados da referida Subseção, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei supramencionado.


S. Sessões, 11 de maio de 2023.


GERÔNIMO RODRIGUES
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 109/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 14:36
Legislativo - MOCAO 8/2023










Ofício nº 461/2023

Aos Nobres Vereadores do Município de Fernão

Nesta

Garça, 09 de maio de 2023.

A Ordem dos Advogados do Brasil, 42ª Subseção de Garça, por meio de sua Diretoria, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a suspensão do trâmite do Projeto de Lei nº 752 de 2021, proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que a Advocacia, cujos 360 mil profissionais no Estado representam o maior grupo de atuação no sistema de Justiça, possa apresentar considerações e sugestões, pelos seguintes motivos:

Trata-se de projeto com finalidade de aumentar arrecadação das taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da majoração de custos impostos aos cidadãos que acessam à Justiça.

A OAB SP, atenta à posição constitucional de administradora da Justiça (art. 133, CF) e à sua finalidade estatutária de defender a ordem jurídica e a justiça social (art. 44, inciso I, da Lei no 8.906/1994), vem manifestar sua preocupação e discordância com a parte do referido Projeto de Lei que propõe alteração da alíquota de recolhimento de custas judiciais em diversas fases do processo.

No bojo da justificativa que acompanha o Projeto de Lei, não há clara indicação dos custos da prestação jurisdicional por processo e da destinação dos valores. Tampouco houve exposição dos déficits existentes a serem neutralizados pelos aumentos de custas, objeto do ora atacado Projeto de Lei.

Há ainda ausência de análise financeira que revele, com transparência, que o aumento da carga tributária por força da iniciativa em exame não gerará taxa que supere os custos dos serviços judiciais vinculados ao trâmite de um processo, em especial aqueles de médio valor, que compõem o acervo mais expressivo do Judiciário.

Com a devida vênia, as justificativas ao referido Projeto de Lei, da forma como apresentadas, deixam clara a possibilidade de restringir o

acesso das cidadãs e cidadãos ao meio adequado para solução de seus conflitos, sendo certo que a alteração da alíquota poderá ter resultados sociais graves de restrição do acesso à Justiça.

Além disso, a OAB SP apresentou detalhado estudo, por sua Comissão de Jurimetria, encaminhando dúvidas e questionamentos que não foram respondidos até o momento.

Assim, por dever de lealdade ao debate público, é imperioso registrar que a nova proposta apresentada pelo egrégio Tribunal de Justiça não responde às dúvidas apresentadas pela OAB, até porque essa proposta não foi discutida com a Advocacia.

Assim, para posterior apreciação legislativa, torna-se necessário o amplo e democrático debate da iniciativa, dada a relevância temática e o impacto do Projeto de Lei no 752/2021.

Nesses termos, que os Nobres Vereadores se sensibilizem com a situação e enviem ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, bem como à todos Deputados Estaduais, pugnando pela **REJEIÇÃO DO PROJETO**.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada.



FABIO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE
42º SUBSEÇÃO DA OAB DE GARÇA

ALFREDO TADASHI MIYAZAWA
Vice- Presidente

ANA CAROLINA MIRANDA MENDES
Secretária Geral

ANDREA RAMOS GARCIA
Sec. Adjunta

DIOGO SIMIONATO ALVES
Tesoureiro



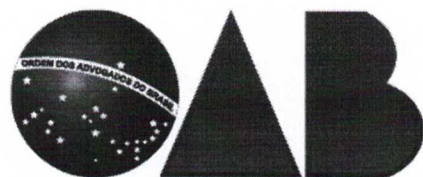
Câmara Municipal de Fernão <camara@cmfernao.sp.gov.br>

Ofício nº 461/2023 - Ref.: Aumento de Custas Processuais

GARÇA OAB SP <garca@oabsp.org.br>

9 de maio de 2023 às 15:49

Para: camara@cmfernao.sp.gov.br, cmfernao@hotmail.com



Subseção
Garça

SÃO PAULO

Prezados (as) Senhores (as) ,

Pelo presente, encaminhamos o Ofício nº 461/2023 - Ref.: Aumento de Custas Processuais.

No ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Subseção
Garça

FÁBIO RICARDO RODRIGUES
DOS SANTOS

PRESIDENTE DA 42ª SUBSEÇÃO

Rua Plínio de Godoy, 422-Williams

CEP 17402-036

garca@oabsp.org.br

(14) 3471-0277



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa.

Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.



Ofício - Aumento de Custas - Camara Municipal de Fernão.pdf

370K



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria a **MOÇÃO N.º 08/2023** de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues, repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - lei da taxa judiciária, incidente sobre serviços público as de natureza forense.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 109/2023.

Fernão, 11 de maio de 2023.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 24 de 33

(de autoria do Vereador Karina Fanton Tanganelli)

“CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PRESIDENTE DA OAB — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — 42ª SUBSEÇÃO DE GARÇA”.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Congratulações e Aplausos ao Presidente da 42ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Fábio Rodrigues dos Santos, pelo belo e importante trabalho que vem desenvolvendo frente a OAB de Garça.

A Câmara Municipal de Fernão congratula-se com Dr. Fábio Rodrigues dos Santos e aplaude a ordem dos Advogados em ter a sua frente uma pessoa, digna, carismática e exclusivamente dedicada a promover justiça à comunidade de nossa região.

Sessões, 11 de maio de 2023.

KARINA FANTON TANGANELLI
Vereadora

MOÇÃO Nº 08/2023

(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues)

“VOTO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE”.

Senhor Presidente,

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense. Caso aprovado, o referido projeto de lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração dos custos suportados pelos cidadãos que acessam a Justiça, afetando sobretudo a população mais vulnerável, que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais. É importante salientar que o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender sua tramitação. Dentre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante. No mais, desde o enfrentamento da pandemia de Covid-19, o Tribunal de Justiça reduziu o atendimento presencial de servidores, sendo que muitos deles estão em home-office, bem como aumentou o auxílio saúde para juízes e desembargadores, e agora a conta sobra para o cidadão.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça, também nos informou que é contrária à aprovação do projeto de lei em testilha, posição compartilhada pela

maioria dos advogados da região.

Diante do exposto, proponho à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um voto de repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do TJ/SP, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, a fim de que a ALESP rejeite aludida proposta, o qual irá afetar o acesso da população à justiça bandeirante, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais.

Por fim, solicito que cópia desta MOÇÃO DE REPÚDIO seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado, e a todos Deputados Estaduais, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça (garca@oabsp.org.br), para que seja comunicado aos advogados da referida Subseção, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei supramencionado.

Sessões, 11 de maio de 2023.

GERÔNIMO RODRIGUES
Vereador

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 08/2023

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO,

Assunto: Solicitando ao Prefeito informações sobre assessorias contratadas pela Prefeitura.

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, que a este subscrevem, no uso das suas prerrogativas, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que na forma prevista nos artigos 15, incisos XV e 25, incisos XVI da lei orgânica municipal, sejam enviados a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos digitalizados:

1. Quantas assessorias tem contratadas na prefeitura?
2. Quais são?
3. Qual a função de cada uma delas?
4. Qual secretaria está designada cada uma?
5. Qual o valor de cada uma, com seus respectivos contratos?

6. Em relação a Contratação da empresa BRIGADEIRO ASSESSORIA: GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, informar quais os contratos já foram realizados com a referida empresa, e desde quando a mesma presta serviços de assessoria a este ente,

Requer cópia digitalizada na íntegra de todos os processos licitatórios, dos contratos e aditamentos em que a empresa BRIGADEIRO ASSESSORIA: GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME tenha participado no município e cópia digitalizada dos relatórios detalhados fornecido pela empresa. Em relação a Contratação da empresa BRIGADEIRO ASSESSORIA: GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME.

Requer cópia digitalizada na íntegra do processo licitatório para contratação da empresa CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Encaminhar cópia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 25 de 33

digitalizada do contrato e todas as cotações de preços para contratação.

Fernão, 12 de maio de 2023.
Luiz Alfredo Leardini
Vereador

.....
REQUERIMENTO N.º 09/2023

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO,

Assunto: Solicitando ao Prefeito informações a prestação de contas do BALANÇA RODOVIARIA instalada em nossa cidade.

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, que a este subscrevem, no uso das suas prerrogativas, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que na forma prevista no artigo 25 da lei orgânica municipal, seja enviado as seguintes informações e documentos a esta Casa de Leis:

- 1 - Valor total da obra BALANÇA RODOVIARIA;
- 2 - Cópia digitalizada do processo licitatório, dos contratos e aditamentos para execução da obra BALANÇA RODOVIARIA instalada em nossa cidade.

Câmara Municipal de Fernão, 12 de maio de 2023.

Diva de Oliveira Vereadora	Donizete Fernandes da Silva Vereador
Eber Rogério Assis "Bill" Vereador	Gerônimo Rodrigues dos Santos Vereador
José Ferreira dos Santos "Barba" Vereador	Josiel Candido Negrão "Alemão" Vereador
Karina Fanton Tanganelli Vereadora	Luiz Alfredo Leardini Vereador
Sérgio Aparecido Batista Vereador	

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico que a **MOÇÃO N.º 08/2023** de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues, repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - lei da taxa judiciária, incidente sobre serviços público as de natureza forense, foi aprovada por unanimidade de votos na **8ª Sessão Ordinária de 2023**, realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Fernão, 16 de maio de 2023.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 7 de 33

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 16/05/2023 - 19:31

Encerramento: 16/05/2023 - 21:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://www.youtube.com/watch?v=UpNTnToQdEQ&t=2s>

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=UpNTnToQdEQ&t=2s>

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Correspondências

Expedientes

Correspondências Recebidas

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar n.º 40, de 10 de abril de 2023 de autoria do senhor Prefeito Municipal, solicitando estudo e deliberação d RETIFICAÇÃO do Projeto de Lei Complementart n.º 40, de 10 de abril de 2023, com correção da redação do § 1º do artigo 32.

Leitura de Matérias

- Outras Deliberações:

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 17/05/2023

17/05/2023

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 8 de 33



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

- Ata da 7ª Sessão Ordinária de 2023. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLOM Proposta de Emenda a LOM 2/2023 Turno: Autores: Alemão, DIVA DE OLIVEIRA, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogerio Assis, GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Karina Tanganelli, LUIZ ALFREDO LEARDINI, Sergio Aparecido Batista	ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA TORNAR OBRIGATORIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
2 - PE Projeto de Lei do Executivo 17/2023 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
3 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 1/2023 Turno: Autor: Karina Tanganelli	DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GERMANO CANEZIN FERNANDES A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
4 - MOCAO Moções 7/2023 Turno: Autor: Karina Tanganelli	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PRESIDENTE DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 42ª SUBSEÇÃO DE GARÇA Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade discussão e votação únicas
5 - MOCAO Moções 8/2023 Turno: Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICO AS DE NATUREZA FORENSE. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade discussão e votação únicas

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 17/05/2023

17/05/2023

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 9 de 33



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
7 - REQ Requerimentos 8/2023 Turno: Autores: Alemão, DIVA DE OLIVEIRA , Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogerio Assis, GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS , JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS , Karina Tanganelli, LUIZ ALFREDO LEARDINI, Sergio Aparecido Batista	SOLICITANDO AO PREFEITO INFORMAÇÕES SOBRE ASSESSORIAS CONTRATADAS PELA PREFEITURA. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade discussão e votação únicas
8 - REQ Requerimentos 9/2023 Turno: Autores: Alemão, DIVA DE OLIVEIRA , Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogerio Assis, GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS , JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS , Karina Tanganelli, LUIZ ALFREDO LEARDINI, Sergio Aparecido Batista	SOLICITANDO AO PREFEITO INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA BALANÇA RODOVIARIA. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade discussão e votação únicas
9 - IND Indicações 18/2023 Turno: Autor: LUIZ ALFREDO LEARDINI	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE ATRAVÉS DE LEI, CONCEDA O "ACRÉSCIMO DE 25% PARA OS APOSENTADOS POR INVALIDEZ, QUE DEPENDEM DA AJUDA E MANUTENÇÃO DE UM TERCEIRO.	Matéria lida
10 - IND Indicações 19/2023 Turno: Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A RECOLOCAÇÃO DOS PILARES DE PROTEÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA	Matéria lida
11 - IND Indicações 20/2023 Turno: Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA.	Matéria lida
12 - IND Indicações 21/2023 Turno: Autor: Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO URGENTE DE ILUMINAÇÃO NA ENTRADA DO CONSELHO TUTELAR E UMA MAIOR VALORIZAÇÃO SALARIAL PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES.	Matéria lida

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 17/05/2023

17/05/2023

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 10 de 33



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Matérias da Ordem do Dia

Oradores das Explicações Pessoais

- 1 - DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA -
- 2 - GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA -
- 3 - JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA -
- 4 - KARINA TANGANELLI/PODE -
- 5 - LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE -
- 6 - SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA -

Considerações Finais

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 17/05/2023

17/05/2023

Página 4



Fernão, 16 de maio de 2023.

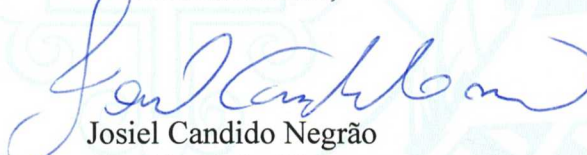
Ofício n.º 055/2023

Assunto: Moção de Repúdio

Tenho a honra de encaminhar às mãos de Vossa Senhoria, **Moção de Repúdio n.º 08/2023**, de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, ao projeto de lei n.º 752/2021, que tem como objetivo modificar disposições da lei n.º 11.608/2003 - lei da taxa judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense, aprovada por unanimidade de votos na 8ª Sessão ordinária de 2023.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Ao Ilustríssimo Senhor
FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da 42ª Subseção da OAB de
Garça/SP.



Câmara Municipal de Fernão <camara@cmfernao.sp.gov.br>

Encaminha Moção de Repúdio

1 mensagem

Câmara Municipal de Fernão <camara@cmfernao.sp.gov.br>

17 de maio de 2023 às 14:56

Para: GARÇA OAB SP <garca@oabsp.org.br>

Fernão, 17 de maio de 2023.

Assunto: Moção de Repúdio

Tenho a honra de encaminhar às mãos de Vossa Senhoria, **Moção de Repúdio n.º 08/2023**, de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, ao projeto de lei n.º 752/2021, que tem como objetivo modificar disposições da lei n.º 11.608/2003 - lei da taxa judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense, aprovada por unanimidade de votos na 8ª Sessão ordinária de 2023.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

2 anexos

 **oficio encaminha moção 08-2023.pdf**
294K

 **mocao_08-2023.pdf**
852K



Câmara Municipal de Fernão <camara@cmfernao.sp.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - Encaminha Moção de Repúdio

1 mensagem

Câmara Municipal de Fernão <camara@cmfernao.sp.gov.br>

17 de maio de 2023 às 15:28

Para: andredoprado@al.sp.gov.br

Ofício Especial

À Sua Excelência o Senhor

Deputado André do Prado**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/SP.**

Assunto: encaminha Moção de Repúdio


Senhor Deputado,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo, a Vossa Excelência, **Moção de Repúdio**, aprovada na Sessão Plenária do dia 16 do corrente mês, ao projeto de lei nº 752/2021, que tem como objetivo modificar disposições da lei nº 11.608/2003 - lei da taxa judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense.

Certos de contarmos com seu apoio, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiel Candido Negrão “Alemão”
Presidente da Câmara Municipal de Fernão

 moca_08-2023-1.pdf
852K